

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 304 2021 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAQUARA – BA

PORTARIA

PORTARIA Nº 60 2021 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A TATIANE FELIX DOS SANTOS

OUTROS

PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO- ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES.....



DECRETO MUNICIPAL Nº 304 2021 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAQUARA – BA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO N.º 304, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração provisória do horário de funcionamento das Secretarias Municipais de Jaguaquara - BA.

1

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a prioridade no pagamento de salários dos servidores públicos municipais, prestadores e fornecedores de serviços, bem como a racionalização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 167, inc. II da Constituição Federal que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários e adicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as obrigações já assumidas com os recursos orçamentários disponíveis, buscando garantir e impulsionar os investimentos nesta municipalidade, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade, para oferecer o melhor e alcançar resultados satisfatórios nas ações desenvolvidas junto à comunidade Jaguaquarense;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços da saúde são necessários e imprescindíveis para prevenção, controle e combate a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 04 de outubro de 2021, as Secretarias Municipais funcionarão em turno único, das 07:30 horas às 13:30 horas, exceto a Secretaria Municipal de Educação.

§1º O horário de atendimento ao público se dará das 07:30 às 12:00 horas.

§2º Nas sextas-feiras o horário de funcionamento será das 08:00 às 12:00 horas

Art. 2º Não se aplica o regime de turno único mencionado no caput do artigo anterior, os serviços e das atividades consideradas essenciais, tais como:

- I. Hospital Municipal de Jaguaquara;
- II. Unidades de Saúde da Família (USF);
- III. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- IV. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- V. Casa Lar



- VI. Limpeza Pública;
- VII. Segurança Pública;
- VIII. Departamento de Tributos;

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor no dia 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições contrárias.



Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 1º de outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 60 2021 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A TATIANE FELIX DOS SANTOS



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 60, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a TATIANE FELIX DOS SANTOS.

1

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimento à servidora TATIANE FELIX DOS SANTOS, Matrícula 20041, Gari lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 1º de outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO- ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES



**PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO
ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES**

A COMISSÃO ELEITORAL GERAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 1º, do Decreto Municipal nº 293, de 16 de setembro de 2021, torna públicos os seguintes Pareceres sobre os Planos de Gestão:

ESCOLA: Rural de Ipiúna
CANDIDATA: Gorete Miranda Santos

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Nomeação do arquivo	Não veio nomeado conforme §1º do art.12 do Edital

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	A fonte do plano não está de acordo com o anexo IV Decreto nº 293/2021. O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Análise Situacional	O texto não apresenta dados empíricos dos indicadores educacionais e seus desdobramentos, conforme predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021. Foi detectado plágio.
Proposta de Trabalho	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021, porém foi detectado plágio.
Acompanhamento e avaliação da Proposta Educacional	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Considerações finais	Diante da confirmação de plágios anteriores, a leitura não foi realizada pois o parecer fora emitido.

PARECER FINAL: O envio dos documentos não foi nomeado conforme §1º do art.12 do Edital. Ademais, o Plano de Gestão apresenta Plágio, e foi retirado do Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual Ruy Barbosa de Nova Laranjeiras, Paraná. Assim, a chapa está **INDEFERIDA**, sem direito a recurso, conforme preconiza o art.5º do Edital nº03/2021.



ESCOLA: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alegria de Viver - CEMAE
CANDIDATA: Joelma Queiroz Santana

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Nomeação do arquivo	Não veio nomeado conforme §1º do art.12 do Edital

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Texto que atende aos pré requisitos solicitados no Anexo V do Decreto nº293/2021.
Análise Situacional	Texto está conforme solicitações pedidas, abordando questões relativas ao contexto atual.
Proposta de Trabalho	Atende as considerações sugeridas no Anexo V, com objetivos atingíveis, metas claras e objetivas e um Plano de Ações concretas que é possível ser posto em prática.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Sugere processo de verificação frequente do que se deseja realizar.
Considerações finais	Conclui o material, demonstrando a sincera intenção pertinente ao desejo de pleitear o cargo.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão está de acordo ao que preconiza o Decreto nº 293/2021. Entretanto, o envio dos documentos não foi nomeado conforme §1º do art.12 do Edital. Assim, a chapa está **DEFERIDA COM RESSALVA**, cabendo a mesma reencaminhar os documentos nomeando-os corretamente, de forma imediata, para fins de arquivamento adequado dos mesmos.

ESCOLA: Irmã Dulce
CANDIDATA: Alessandra de Novaes Santana

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Nomeação do arquivo	Não veio nomeado conforme §1º do art.12 do Edital
Envio de arquivos	Não atende o §1º do art.12 do Edital
Requerimento VII	Sem assinatura Digitalizada, conforma inciso I do art. 12 do Edital

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto apresentou dissonâncias com os itens solicitados, não atendendo ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.



Análise Situacional	O texto aponta inconsistências no tocante aos pontos 2.1 e 2.2, perante o predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Proposta de Trabalho	Objetivos em desacordo com o solicitado no anexo V. As metas e estratégias, embora organizadas, não estão de acordo os objetivos traçados.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Redação genérica.
Considerações finais	Não foi concluída a leitura devido a necessidade de revisão de todo o texto anterior.

PARECER FINAL: A candidata não encaminhou sua documentação conforme o que foi solicitado pelo Edital nº03/2021;do mesmo modo, o Plano de Gestão apresenta profundas lacunas entre o que se pede e o apresentado, e, sobretudo, comete o gravíssimo erro do PLÁGIO, onde apresenta trechos do Projeto de Edna Sandra Martins Pires, candidata do pleito anterior e atual gestora da referida Unidade de Ensino.

Assim, a chapa foi **INDEFERIDA**, sem direito a recurso, conforme preconiza o art.5º do Edital nº03/2021.

ESCOLA: Núcleo II

CANDIDATO: Alex Moreira Santos

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Candidata a vice-diretora	Perante os documentos apresentados, (apenas graduação em História) a mesma não se adequa ao disposto no art. 76 da Lei nº05/2016.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Apresenta trechos de plágio com o texto da candidata do Núcleo I.
Análise Situacional	Apresenta plágio integral com o texto da candidata do Núcleo I.
Proposta de Trabalho	Plágios com o texto da candidata do Núcleo I.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Plágios com o texto da candidata do Núcleo I.
Considerações finais	A leitura não foi finalizada.

PARECER FINAL: A candidata a vice-diretora não apresentou os pré-requisitos básicos referente a documentação exigida, conforme Lei nº05/2016. Ademais, o Plano de Gestão



apresenta diversos PLÁGIOS, ora em trechos, ora integralmente com o Plano de Gestão da também candidata Ana Paula Feiras, que concorre a vaga de diretora para o Núcleo I. Assim, a chapa foi **INDEFERIDA**, por estar em desacordo com art. 8º Decreto nº 293/2021.

ESCOLA: Núcleo I

CANDIDATO: Ana Paula Freitas

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
-----	Documentação encaminhada corretamente.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Apresenta trechos de plágio com o texto do candidato do Núcleo II.
Análise Situacional	Apresenta plágio integral com o texto do candidato do Núcleo II.
Proposta de Trabalho	Plágios com o texto do candidato do Núcleo II.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Plágios com o texto do candidato do Núcleo II.
Considerações finais	Leitura interrompida.

PARECER FINAL:O Plano de Gestão apresenta diversos PLÁGIOS, ora em trechos, ora integralmente com o Plano de Gestão do também candidato Alex Moraes dos Santos, que concorre a vaga de diretor para o Núcleo II. Assim, a chapa foi **INDEFERIDA**, por estar em desacordo com art. 8º Decreto nº 293/2021.

ESCOLA: Presidente Castelo Branco

CANDIDATO: Rosilene de Almeida

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Documentos da candidata a vice-diretora Regina Celi R de Souza.	Contra-cheques incompletos. Não atende ao inciso II do art. 12 do Edital nº03/2021.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Texto que atende aos pré requisitos solicitados no Anexo V do Decreto nº293/2021.
Análise Situacional	Texto está conforme solicitações pedidas, abordando questões relativas ao contexto atual.
Proposta de Trabalho	Atende as considerações sugeridas no Anexo V, com objetivos atingíveis, metas claras e



	objetivas e um Plano de Ações concretas que é possível ser posto em prática.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Sugere processo de verificação frequente do que se deseja realizar.
Considerações finais	Conclui o material, demonstrando a sincera intenção pertinente ao desejo de pleitear o cargo.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão está de acordo ao que preconiza o Decreto nº 293/2021. Entretanto, no envio dos documentos, houve triplicidade no contracheque do mês de Julho e faltou o envio do contracheque do mês de Agosto da candidata a vice-diretora Regina Celi R. De Souza. Assim, a chapa está **DEFERIDA COM RESSALVA**, cabendo a mesma reencaminhar os documentos na sequência solicitada em PDF. Isso deverá ser feito de forma imediata, para fins de arquivamento adequado dos mesmos.

ESCOLA: Delminda Farias de Almeida

CANDIDATO: Rosana da Silva Ramos

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
-----	Atendeu o art.12 do Edital em sequência pré-estabelecida

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Texto atende aos pré requisitos solicitados no Anexo V do Decreto nº293/2021, porém ficou extenso (tratando de itens solicitados posteriormente) com algumas redundâncias.
Análise Situacional	Houve algumas repetições de informações, já presentes no texto introdutório. Aborda questões relativas ao contexto atual como foi solicitado.
Proposta de Trabalho	Além de haver uma repetição de objetivos, metas e ações que não foram atingidas a partir do Plano de gestão elaborado no pleito anterior, não apresenta também os itens conforme pedido no Anexo V do Decreto nº 293/2021. Foi observado ainda que neste Plano Atual, há ações que fogem da competência do gestor escolar, o que subsidia o indeferimento.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Leitura interrompida.
Considerações finais	Leitura interrompida.



--	--

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta inconsistências ao que se pede no Anexo V do Decreto nº 293/2021. Apresenta ainda autoplágio, visto que no ítem objetivos, metas e ações há reprodução integral e semi integral do que foi traçado no Plano do pleito anterior. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA COM RESSALVA**, cabendo a mesma readequar o Plano de Gestão de acordo às normas do edital. Caso deseje continuar concorrendo ao pleito atual, deve observar prazos para encaminhamentos do texto atualizado.

ESCOLA: Stela Câmara Dubois
CANDIDATO: Vanuza Ferreira

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
-----	Atendeu o art.12 do Edital em sequência pré-estabelecida

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Texto que atende aos pré requisitos solicitados no Anexo V do Decreto nº293/2021.
Análise Situacional	Texto está conforme solicitações pedidas, abordando questões relativas ao contexto atual, trazendo dados estatísticos que reafirmam o que foi dito.
Proposta de Trabalho	Atende as considerações sugeridas no Anexo V, com textos iniciais reflexivos e de acordo a realidade, objetivos atingíveis, metas claras e organizadas, com um Plano de Ações concretas que é possível ser posto em prática.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Sugere processo de verificação frequente do que se deseja realizar.
Considerações finais	Conclui o material, demonstrando a sincera intenção pertinente ao desejo de pleitear o cargo.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta o que sugere os AnexosIV e V do Decreto nº 293/2021, de forma objetiva. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA**, pois atende os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: VicenzoGasbarre
CANDIDATO: Elizete de Azevedo



DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
-----	Atendeu o art.12 do Edital em sequência pré-estabelecida

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	Texto que atende aos pré requisitos solicitados no Anexo V do Decreto nº293/2021.
Análise Situacional	Texto está conforme solicitações pedidas, abordando questões relativas ao contexto atual, trazendo dados estatísticos que reafirmam o que foi dito e metas traçadas para o melhoramento dos índices considerados inadequados.
Proposta de Trabalho	Atende parcialmente o que foi sugerido no Anexo V, com textos iniciais que retratam fielmente a realidade vivida e objetivos atingíveis. Porém, as metas e estratégias, encontram-se inconsistentes quanto às suas definições, além de não demonstrar mudanças inovadoras para o que se relata sobre as necessidades que a instituição possui.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Sugere processo de verificação frequente do que se deseja realizar.
Considerações finais	Não houve uma conclusão de ideias, estando em desacordo com os textos iniciais. Personalização do discurso, com uso em 1ª pessoa de cada candidata de forma individual, o que deu a ideia de fragmentação.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresentado, de um modo geral, está coerente com a realidade da Unidade Escolar, bem como às perspectivas que as candidatas possuem para a gestão do triênio 2022/2024. Apontamos porém, que nos itens Proposta de Trabalho e

Considerações Finais houveram incoerências supracitadas no quadro acima. Assim sendo, a chapa está **DEFERIDA COM RESSALVA**, cabendo a mesma readequar o Plano de Gestão dentro do prazo do Edital.

ESCOLA: Eraldo Tinoco de Melo
CANDIDATA: Jucilene da Cruz Leal Rodrigues

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Nomeação do arquivo	Não veio nomeado conforme §1º do art.12 do Edital



ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto apresentou distorção com a realidade histórica e social da instituição, apresentou dados desnecessários, não atendendo ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Análise Situacional	O texto aponta inconsistências perante o predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Proposta de Trabalho	Objetivos em desacordo com o solicitado no anexo V e com a função de gestor escolar. Há repetições e incongruências. Metas frágeis e confundidas com ações corriqueiras da escola e com um quantitativo excedente, sem delimitar prioridades.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	A contento, porém com trechos que poderiam ter sido aproveitados anteriormente.
Considerações finais	Não foi concluída a leitura devido a necessidade de revisão de todo o texto anterior.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta inconsistências ao que se pede no Anexo V do Decreto nº 293/2021. Possui objetivos, metas e ações precisando de revisão e redefinição. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA COM RESSALVA**, cabendo a mesma readequar o Plano de Gestão de acordo às normas do edital. Caso deseje continuar concorrendo ao pleito atual, deve observar prazos para encaminhamentos do texto atualizado.

COMISSÃO ELEITORAL GERAL
EDITAL Nº 03/2021